

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007888-44.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Pagamento Indevido

Executado: Stevan Felype dos Santos Alonso
Executado: Mrv Engenharia e Participações S.a.

Juiz de Direito: Dr. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos,

Ante o teor da petição de fls. 87, levante-se em favor da exequente a quantia de R\$1.639,36, com os acréscimos proporcionais e, restitua à executada, o remanescente do depósito de fls.83, restando, outrossim, prejudicada a análise da impugnação de fls. 75/81.

No mais, satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA